

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

**Entidade Contratante:** PREFEITURA TRAMANDAÍ - RS

**Setor requisitante:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Zona Sul

**Nome do Projeto:** Serviços de Limpeza Urbana Integrada

**Tipo de contratação:** Contratação de serviços continuado comum

### 2. Descrição de necessidade

A expansão urbana, o crescimento populacional e a intensificação do uso das vias públicas no município de Tramandaí têm agravado questões relacionadas à limpeza e conservação dos espaços públicos. Observa-se o acúmulo de resíduos, a vegetação espontânea em áreas pavimentadas, a degradação dos elementos urbanos como meios-fios. Esses problemas afetam diretamente a qualidade de vida da população, impactando negativamente aspectos de saúde pública, mobilidade urbana, segurança viária e a própria imagem da cidade.

A manutenção inadequada das vias, sarjetas, gramados e elementos complementares têm contribuído para alagamentos, proliferação de vetores de doenças e para a sensação de abandono dos espaços urbanos. Ademais, a presença de resíduos e vegetação não controlada prejudica o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer a acessibilidade e provocar riscos de acidentes.

Além dos aspectos ambientais e urbanísticos, há evidente demanda por uma gestão mais eficiente e contínua das atividades de limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos. A insuficiência de quadro funcional próprio para executar de forma regular e abrangente tais serviços torna imprescindível encontrar alternativas que assegurem a regularidade, a cobertura territorial adequada e a eficiência operacional necessária para atender às demandas da população. Isso se traduz em uma necessidade pública de elevada relevância e de notório impacto coletivo.

Diante desse cenário, faz-se fundamental identificar e tratar as deficiências acima mencionadas por meio de ações coordenadas e permanentes de manutenção, limpeza e conservação dos espaços urbanos. O atendimento a essas necessidades reflete o compromisso do município com a promoção da saúde, da mobilidade, da segurança pública e da valorização dos ambientes coletivos, respondendo de forma proativa às expectativas da sociedade e às obrigações constitucionais da Administração Pública.

### 3. Requisitos da contratação

Considerando o contexto apresentado, conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar que a contratação dos serviços contínuos de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas no Município de Tramandaí, compreendendo, dentre outros: serviços de capina manual e mecanizada; roçagem; limpeza urbana; corte de grama; limpeza de praias; manutenção e limpeza de praças, parques, pátios públicos e demais áreas pertencentes ou sob responsabilidade do Município; poda de árvores, pintura de meio-fio e de postes de iluminação pública, de forma continuada, é a medida mais adequada para

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

solucionar os problemas apontados e atender ao interesse público do Município de Tramandaí.

Para garantir a efetividade dos serviços, estabelecem-se como requisitos mínimos:

- Execução dos serviços com mão de obra qualificada, equipamentos e insumos apropriados, assegurando à Administração a regularidade e a eficiência na prestação.
- Os trabalhos de capina, roçagem, pintura e limpeza devem atender padrões de qualidade quanto à remoção de resíduos, uniformidade da roçada, acabamento e limpeza das áreas abrangidas.
- Prazos e cronogramas precisos de execução, com periodicidade adequada e cobertura das áreas definidas pelo Município.
- Locais de entrega dos serviços em áreas urbanas pavimentadas, conforme roteiros definidos e previamente aprovados em conjunto com a Administração.
- Utilização de equipamentos e métodos que minimizem ruídos, emissões de poluentes e impactos ao trânsito local, observando práticas de sustentabilidade, tais como o manejo e a destinação final ambientalmente correta dos resíduos coletados, além do uso responsável de materiais e insumos.
- Em relação à pintura de meios-fios, as tintas utilizadas deverão ser homologadas para uso urbano, possuir resistência às intempéries e não conter substâncias tóxicas ao meio ambiente.
- Todos os requisitos técnico-operacionais específicos, quantitativos e padrões detalhados serão apresentados no Termo de Referência, visando balizar a contratação, fiscalizar a execução e garantir a adequada competição entre fornecedores.

A execução dos serviços deverá observar, entre outras, as seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-01, NR-06, NR-12, NR-18, NR-21 e NR-35, conforme a atividade executada;
- Resoluções do CONAMA aplicáveis;
- Legislação ambiental estadual e municipal;
- Normas técnicas da ABNT relacionadas aos serviços executados;
- Demais normas relativas à segurança dos trabalhadores, destinação ambientalmente adequada dos resíduos e preservação dos espaços públicos.

A contratada deverá cumprir integralmente essas normas durante toda a execução contratual.



#### 4. Levantamento de mercado

Para definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, ambientais e jurídicos, em observância ao art. 18, §1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

##### 4.1 Alternativas analisadas

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

##### **Alternativa 1 – Execução direta pelo Município**

Foi analisada a possibilidade de execução dos serviços diretamente pelo Município, mediante utilização de mão de obra própria, aquisição e disponibilização de veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e insumos, bem como estruturação de toda a logística necessária à execução das atividades de limpeza urbana e conservação das áreas públicas.

A adoção dessa alternativa demandaria a constituição ou ampliação de estrutura operacional própria compatível com a extensão e a diversidade dos serviços previstos nesta contratação, incluindo equipes permanentes para execução de capina manual e mecanizada, roçada, limpeza e conservação de áreas públicas, poda e demais atividades previstas no objeto.

Além da disponibilização de pessoal em quantidade suficiente para atendimento das demandas ordinárias, o Município teria que assegurar estrutura adequada para substituição de trabalhadores em situações de férias, afastamentos, licenças e demais ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços. Também seria necessária a organização de escalas, distribuição das equipes, gerenciamento da produtividade, fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção, treinamento e acompanhamento das condições de segurança do trabalho.

Sob o aspecto operacional, a execução direta exigiria que o Município dispusesse de frota e equipamentos em quantidade e condições suficientes para atendimento simultâneo das diferentes frentes de trabalho, incluindo máquinas, veículos, equipamentos de pequeno porte e ferramentas específicas. Essa estrutura demandaria planejamento permanente de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, substituição de equipamentos indisponíveis e disponibilidade de peças e componentes, de modo a evitar paralisações das atividades.

A execução direta também transferiria integralmente ao Município os riscos relacionados à aquisição, manutenção, depreciação, obsolescência e eventual substituição dos equipamentos e veículos necessários à prestação dos serviços, além da responsabilidade pela gestão dos estoques de materiais, combustíveis, ferramentas e demais insumos utilizados nas atividades.

Outro aspecto considerado foi a necessidade de estrutura administrativa e logística para gerenciamento da operação, abrangendo planejamento das equipes, distribuição das frentes de serviço, controle de materiais e equipamentos, acompanhamento da produtividade, manutenção da frota, gestão de pessoal e fiscalização da execução. Essa estrutura deveria ser mantida de forma permanente, independentemente das variações sazonais da demanda.

A execução direta também apresentaria menor flexibilidade para adequação da capacidade operacional às variações de demanda características do Município, especialmente em períodos de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

maior movimento, eventos, temporada de verão, ocorrência de condições climáticas adversas ou necessidade de execução simultânea de diferentes serviços em regiões distintas do território municipal.

No caso de equipamentos de maior porte ou de utilização específica, a Administração também teria que dimensionar sua quantidade considerando não apenas a produtividade esperada, mas a necessidade de manter equipamentos disponíveis para substituição em situações de manutenção ou indisponibilidade, evitando que a paralisação de um único equipamento comprometesse determinada frente de serviço.

Quanto às atividades que eventualmente demandem conhecimento técnico ou responsabilidade profissional específica, a execução direta exigiria ainda que o Município dispusesse de servidores ou contratasse, quando legalmente cabível, profissionais habilitados para acompanhamento e responsabilidade técnica das atividades que assim o exigissem, especialmente aquelas relacionadas ao manejo arbóreo e a intervenções sujeitas à legislação ambiental específica.

Dessa forma, embora a execução direta constitua alternativa juridicamente possível, sua adoção exigiria a existência ou ampliação de uma estrutura permanente de pessoal, frota, equipamentos, manutenção, logística, suprimentos e gestão operacional compatível com a dimensão do objeto.

Considerando a diversidade dos serviços, a necessidade de continuidade da prestação, a variação sazonal das demandas e a necessidade de manutenção de capacidade operacional disponível, concluiu-se, no presente levantamento, que a execução direta não apresenta a mesma flexibilidade e capacidade de resposta operacional proporcionadas pela contratação de empresa especializada.

## **Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada**

Foi analisada a possibilidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas, mediante disponibilização, pela contratada, das equipes operacionais, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução dos serviços previstos no objeto.

A solução permite que a Administração Municipal disponha de estrutura operacional previamente dimensionada, sem necessidade de constituir ou ampliar, para esta finalidade específica, quadro próprio de pessoal e estrutura permanente de equipamentos e veículos em quantidade compatível com todas as frentes de serviço previstas na contratação.

A contratada será responsável pela **mobilização, organização e gestão das equipes**, incluindo a substituição de profissionais afastados, desligados ou temporariamente indisponíveis, de modo a preservar a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento das equipes mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Também ficará sob responsabilidade da contratada a disponibilização e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução, incluindo a realização de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, reposição e substituição dos equipamentos que eventualmente apresentem falhas ou indisponibilidade, observados os padrões mínimos estabelecidos pela Administração.

A solução possibilita, ainda, maior flexibilidade operacional para atendimento das variações de demanda existentes no Município. A Administração poderá programar e remanejar as frentes de serviço mediante Ordens de Serviço, de acordo com as condições verificadas em cada região, a sazonalidade, períodos de maior utilização dos espaços públicos, eventos, condições climáticas e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

demais necessidades operacionais.

A contratação integrada também permite o compartilhamento de recursos entre as diferentes atividades, quando operacionalmente possível, favorecendo a utilização racional das equipes, veículos e equipamentos e evitando a necessidade de constituição de estruturas independentes para cada serviço.

Sob o aspecto operacional, a solução permite que a Administração concentre seus esforços no planejamento, definição das prioridades, fiscalização, medição e avaliação dos resultados, enquanto a contratada assume a responsabilidade pela organização dos meios necessários à execução, dentro dos padrões, quantitativos, produtividade e demais condições estabelecidos no Termo de Referência.

A remuneração será vinculada aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, considerando a efetiva disponibilização das equipes e recursos exigidos, a execução dos serviços, o cumprimento das Ordens de Serviço e os padrões mínimos de qualidade e produtividade, permitindo que a Administração realize o acompanhamento sistemático da prestação e promova as glosas cabíveis quando constatado descumprimento imputável à contratada.

A contratação de empresa especializada também proporciona maior capacidade de organização e mobilização das equipes e equipamentos necessários à execução simultânea de diferentes frentes de serviço, especialmente em períodos sazonais e de maior demanda, desde que observados os limites, condições e preços estabelecidos na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

Quanto às atividades que eventualmente demandem conhecimento técnico ou responsabilidade profissional específica, a contratada deverá observar as exigências legais aplicáveis e disponibilizar, quando necessário, profissional legalmente habilitado ou suporte técnico especializado para a execução da atividade específica, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Diante dessas características, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa capaz de proporcionar maior flexibilidade operacional, continuidade da prestação, capacidade de mobilização, concentração de responsabilidades e redução da necessidade de ampliação da estrutura operacional própria do Município, mantendo sob responsabilidade da Administração o planejamento, a fiscalização e o controle dos resultados alcançados.

### **Alternativa 3 – Capina química**

A alternativa consistente na utilização de capina química foi analisada durante o levantamento de mercado. Entretanto, verificou-se que sua aplicação em áreas urbanas apresenta limitações técnicas, operacionais e ambientais relevantes, especialmente em locais de intensa circulação de pessoas, proximidade de equipamentos públicos, áreas ambientalmente sensíveis e sistemas de drenagem urbana.

Além disso, a utilização de herbicidas não elimina a necessidade de execução dos serviços de roçada, capina mecânica, remoção de resíduos vegetais, varrição e limpeza das áreas tratadas, reduzindo sua eficiência como solução isolada para a manutenção da limpeza urbana. Analisando as principais restrições:

#### **Principais restrições**

##### **a) Restrições ambientais**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

A aplicação de herbicidas pode atingir:

- drenagem pluvial;
- cursos d'água;
- lençol freático;
- vegetação não alvo;
- fauna urbana.

Em municípios litorâneos como Tramandaí, esse risco é ainda maior devido à proximidade com lagoas, canais e áreas ambientalmente sensíveis.

#### **b) Restrições de saúde pública**

A aplicação ocorre justamente em locais de circulação intensa:

- calçadas;
- praças;
- escolas;
- unidades de saúde;
- ciclovias;
- parques.

Há necessidade de controlar a exposição de:

- pedestres;
- crianças;
- idosos;
- animais domésticos.

#### **c) Responsabilidade ambiental**

O Município passa a assumir riscos relacionados a:

- deriva do produto;
- aplicação incorreta;
- contaminação ambiental;
- fiscalização pelos órgãos ambientais.

#### **d) Necessidade de pessoal especializado**

A aplicação exige:

- operador treinado;
- observância das instruções do fabricante;
- utilização de EPIs específicos;
- armazenamento adequado dos produtos;



- controle de resíduos.

#### e) Eficiência operacional limitada

Em áreas urbanas:

- o herbicida não remove terra;
- não remove areia;
- não remove resíduos;
- não remove vegetação seca;
- não substitui roçada;
- não substitui capina mecânica.

Concluindo-se que, mesmo utilizando herbicidas, o Município continuaria necessitando de equipes para limpeza urbana.

Considerando ainda os riscos potenciais à saúde pública, ao meio ambiente e a necessidade de observância da legislação ambiental aplicável, concluiu-se que a utilização de métodos mecânicos e manuais representa a alternativa mais adequada para as características operacionais do Município, em conformidade com as diretrizes da Norma de Referência ANA nº 7/2024 para os serviços públicos de limpeza urbana, que define no art 54, que as atividades de capina e raspagem podem ser realizadas na modalidades manual ou mecanizada.

#### 4.2 Análise de contratações similares

Com o objetivo de verificar as soluções adotadas por outras Administrações Públicas para atendimento de demandas semelhantes, foram analisados editais e processos licitatórios de municípios do Estado do Rio Grande do Sul que possuem características urbanas e operacionais compatíveis com o Município de Tramandaí, especialmente aqueles relacionados à prestação de serviços de limpeza urbana, capina manual e mecanizada, roçada, manutenção de áreas verdes, pintura de meio-fio, limpeza de praias e conservação de espaços públicos.

A análise contemplou aspectos relacionados à forma de contratação, modalidade licitatória, composição do objeto, regime de execução, utilização de mão de obra especializada, emprego de equipamentos mecanizados, abrangência dos serviços e modelo de gestão adotado.

Verificou-se que a solução predominante consiste na **contratação de empresa especializada**, responsável pelo fornecimento integral da mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, permitindo maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, otimização da utilização dos recursos e redução dos custos administrativos da Administração Pública.

Observou-se, ainda, que os municípios pesquisados têm priorizado a utilização de métodos mecanizados para execução dos serviços de capina e roçada, mantendo a execução manual apenas nos locais onde existam limitações físicas para acesso dos equipamentos, necessidade de maior precisão operacional ou riscos à integridade dos bens públicos e da vegetação existente.

Constatou-se também que a contratação integrada dos serviços em lote único constitui prática recorrente, em razão da interdependência operacional entre as atividades, da necessidade de compartilhamento de equipes, veículos e equipamentos, da maior facilidade de fiscalização e da obtenção de ganhos de escala decorrentes da gestão unificada da execução contratual.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

As principais contratações analisadas encontram-se resumidas na tabela a seguir.

| <b>Município</b>         | <b>Processo</b>               | <b>Modalidade</b>       | <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fonte oficial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Capão da Canoa/RS</b> | Pregão Eletrônico nº 132/2026 | Pregão Eletrônico       | Contratação de empresa especializada para execução de forma contínua e integrada de serviços de limpeza urbana na Região Central – Lado Mar do Município de Capão da Canoa/RS                                                                            | <a href="https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao/view/3662">https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao/view/3662</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Capão da Canoa/RS</b> | Pregão Eletrônico nº 001/2026 | Pregão Eletrônico       | Contratação de empresa para corte de grama, pintura de meio fios e remoção e destinação dos resíduos, com colocação de novos sacos plásticos, incluído mão de obra, ferramentas, veículos, maquinários, equipamentos e materiais (com exceção de tintas) | <a href="https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao/view/3124">https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao/view/3124</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Torres/RS</b>         | Pregão Eletrônico nº 25/2026  | Pregão Eletrônico       | contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, abrangendo de forma integrada varrição de vias públicas, capina e roçada, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos                                               | <a href="https://torres.rs.gov.br/licitacao/preregao-eletronico-25-2026-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-de-limpeza-urbana-abrangendo-de-forma-integrada-varricao-de-vias-publicas-capina-e-rocada-coleta-e/">https://torres.rs.gov.br/licitacao/preregao-eletronico-25-2026-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-de-limpeza-urbana-abrangendo-de-forma-integrada-varricao-de-vias-publicas-capina-e-rocada-coleta-e/</a> |
| <b>Capão do Leão/RS</b>  | Pregão Eletrônico nº 27/2026  | Pregão Eletrônico (SRP) | registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana                                                                                                                                | <a href="https://www.capaodoleao.rs.gov.br/portal/editais/0/1/1856">https://www.capaodoleao.rs.gov.br/portal/editais/0/1/1856</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

### Conclusão da análise comparativa

A pesquisa de mercado evidencia que a solução adotada pelo Município de Tramandaí encontra respaldo nas práticas administrativas atualmente utilizadas por outros municípios gaúchos, os quais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

vêm optando pela contratação de empresas especializadas para execução integrada dos serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas.

As contratações analisadas demonstram convergência quanto à utilização de equipes permanentes, equipamentos próprios da contratada, execução continuada dos serviços e gestão unificada do objeto, reforçando a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa foi realizada mediante consulta aos portais oficiais dos municípios, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aos portais eletrônicos de licitações, sendo selecionados processos licitatórios com objetos compatíveis e semelhantes ao da presente contratação.

#### **4.3 Comparativo das alternativas**

| <b>Critério</b>                  | <b>Execução Direta</b> | <b>Empresa Especializada</b> | <b>Capina Química</b>                       |
|----------------------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Investimento inicial</b>      | <b>Alto</b>            | <b>Baixo</b>                 | <b>Baixo</b>                                |
| <b>Tempo de implantação</b>      | <b>Alto</b>            | <b>Baixo</b>                 | <b>Médio</b>                                |
| <b>Produtividade</b>             | <b>Média</b>           | <b>Alta</b>                  | <b>Alta</b>                                 |
| <b>Segurança ambiental</b>       | <b>Alta</b>            | <b>Alta</b>                  | <b>Baixa</b>                                |
| <b>Flexibilidade operacional</b> | <b>Baixa</b>           | <b>Alta</b>                  | <b>Média</b>                                |
| <b>Atendimento à legislação</b>  | <b>Sim</b>             | <b>Sim</b>                   | <b>Restrições ambientais e operacionais</b> |
| <b>Risco operacional</b>         | <b>Alto</b>            | <b>Médio</b>                 | <b>Alto</b>                                 |
| <b>Solução recomendada</b>       | <b>Não</b>             | <b>Sim</b>                   | <b>Não</b>                                  |

#### **4.4 Conclusão do levantamento**

Após análise técnica, operacional, econômica e ambiental, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente para atendimento das necessidades do Município, proporcionando maior produtividade, melhor qualidade dos serviços, redução dos custos indiretos e maior flexibilidade operacional.

Esta opção permite o acesso imediato a mão de obra qualificada, equipamentos modernos e insumos adequados, viabilizando a execução dos serviços de capina mecanizada, roçada, limpeza e pintura dos meios-fios em diversas ruas e avenidas. O formato proposto — com cronograma semanal previamente definido e utilização de equipamentos apropriados — garante maior flexibilidade operacional, cobertura territorial eficiente e melhores resultados com relação à qualidade e uniformidade dos serviços prestados. Ademais, a responsabilidade integral da contratada pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

fornecimento dos materiais e por todas as fases de execução elimina o ônus logístico e administrativo para a Prefeitura, resultando em ganhos substanciais de produtividade.

Do ponto de vista econômico, a terceirização implica previsibilidade orçamentária, pois os custos ficam definidos contratualmente, reduzindo riscos de despesas inesperadas e otimizando a aplicação de recursos públicos. A dinâmica do mercado local revelou a existência de empresas capacitadas, equipadas e com histórico comprovado na execução desses serviços de forma satisfatória, garantindo a competitividade e a transparência do processo licitatório. Dessa forma, a contratação proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, justificando-se como a solução mais adequada técnica e economicamente para a manutenção e valorização dos espaços urbanos, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população de Tramandaí.

## **5. Descrição da Solução como um todo**

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas do Município, compreendendo, dentre outros: serviços de capina manual e mecanizada; roçagem; limpeza urbana; corte de grama; limpeza de praias; manutenção e limpeza de praças, parques, pátios públicos e demais áreas pertencentes ou sob responsabilidade do Município; poda de árvores, pintura de meio-fio e de postes de iluminação pública, abrangendo toda a malha urbana do município de Tramandaí. Os serviços são planejados para maximizar a eficácia, promovendo ações simultâneas nos principais pontos críticos de acúmulo de resíduos, vegetação invasiva, especialmente durante a alta temporada de verão, período no qual a cidade, por ser litorânea, recebe incremento populacional expressivo e elevação da demanda por limpeza pública para garantir condições sanitárias adequadas, mobilidade e valorização da imagem urbana.

A contratação assegura resposta célere e focalizada a deficiências provenientes da insuficiência de pessoal próprio, conferindo flexibilidade operacional e amplitude de cobertura territorial indispensáveis para atuação contínua e preventiva. Por meio da integração dos serviços, busca-se conferir acabamento visual uniforme e padronizado nas áreas urbanas e contribuir para eliminar focos de doenças. A escolha técnica recai sobre soluções mecanizadas de alta produtividade para capina e roçada, complementadas com pintura e limpeza manual nos pontos de detalhamento, o que potencializa ganhos de escala, eficiência e redução dos impactos do acúmulo de resíduos em áreas críticas, como meios-fios e sarjetas.

Em razão do caráter essencial, prioriza-se a efetividade imediata e o estabelecimento dos padrões desejados de urbanidade, visando proteger a saúde pública frente às condições favoráveis à proliferação de vetores e à formação de pontos de alagamento. A opção por contratação integrada e especializada reduz custos indiretos, centraliza a gestão contratual e propicia monitoramento mais rigoroso dos resultados. Os critérios de manutenção e assistência técnica estão centrados em operações corretivas e preventivas para garantir a qualidade continuada, com acompanhamento semanal pela Administração, prestação de contas e ajustes dinâmicos nos roteiros de acordo com o nível de criticidade identificado nas diversas regiões da cidade.

A execução dos serviços ocorrerá mediante ordens de serviço emitidas pela Administração Municipal, observando cronogramas e prioridades previamente definidos. A remuneração da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

contratada será baseada na disponibilização das equipes operacionais previstas para cada atividade, condicionada à efetiva execução dos serviços, ao cumprimento das ordens de serviço e ao atesto da fiscalização.

A aferição dos resultados ocorrerá mediante medições periódicas realizadas pela fiscalização, considerando a disponibilidade das equipes mínimas, equipamentos, veículos e demais recursos previstos para cada frente de serviço, bem como o atendimento aos padrões de qualidade, produtividade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência. Quando constatado desempenho inferior aos parâmetros definidos por motivo imputável à contratada, poderão ser aplicados os mecanismos de glosa e demais sanções contratuais previstos no Termo de Referência e no futuro contrato.

A adoção desse modelo busca assegurar maior eficiência na execução, flexibilidade operacional, adequada fiscalização dos serviços e vinculação do pagamento ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                   | UNID       | VALOR EQUIPE/DIA | QTD    | VALOR TOTAL DESONERADO (252 DIAS) |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|--------|-----------------------------------|
| COMP01 | ROÇADA E CORTE DE GRAMA COM LIMPEZA                                                         | EQUIPE/DIA | R\$ 3.510,00     | 252,00 | R\$ 884.520,00                    |
| COMP02 | CAPINA MANUAL E MECANIZADA                                                                  | EQUIPE/DIA | R\$ 3.920,00     | 252,00 | R\$ 987.840,00                    |
| COMP03 | LIMPEZA URBANA GERAL EM FAIXAS DE 14m DE LARGURA, COM LIMPEZA MANUAL E VASSOURA MECANIZADA. | EQUIPE/DIA | R\$ 3.510,00     | 252,00 | R\$ 884.520,00                    |
| COMP04 | LIMPEZA URBANA GERAL EM FAIXA DE 14m, COM LIMPEZA MANUAL, INCLUSIVE PRAIA                   | EQUIPE/DIA | R\$ 2.160,00     | 252,00 | R\$ 544.320,00                    |
| COMP05 | PINTURAS                                                                                    | EQUIPE/DIA | R\$ 4.632,86     | 252,00 | R\$ 1.167.480,72                  |
| COMP06 | PODA DE ÁRVORE                                                                              | EQUIPE/DIA | R\$ 2.324,56     | 252,00 | R\$ 585.789,12                    |
| Total  |                                                                                             |            | R\$ 20.057,42    |        | R\$ 5.054.469,84                  |

O valor estimado global da contratação **R\$5.054.469,84 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

## 7. Parcelamento do objeto

O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável no presente caso. Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como atividades contínuas, integradas, complementares e operacionalmente interdependentes, destinadas à manutenção permanente da limpeza urbana, conservação de áreas públicas, manejo de vegetação, limpeza de praias, pintura de meio-fio e demais serviços correlatos necessários à adequada manutenção dos espaços públicos do Município.

Sob o aspecto técnico, os serviços previstos possuem significativa interação operacional, sendo executados mediante utilização compartilhada de equipes, veículos, equipamentos, ferramentas, estruturas de apoio, logística de transporte, supervisão operacional e planejamento integrado. O eventual parcelamento do objeto demandaria a atuação simultânea de diferentes contratadas sobre as mesmas áreas e frentes de trabalho, aumentando os riscos de sobreposição de atividades, conflitos operacionais, descontinuidade dos serviços, divergências metodológicas, dificuldades de fiscalização e redução da eficiência global da execução.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

A execução integrada permite o remanejamento dinâmico de equipes, equipamentos e recursos materiais entre os diversos serviços previstos neste Termo de Referência, especialmente em situações de sazonalidade, eventos públicos, condições climáticas adversas, aumento excepcional de demanda e demais necessidades operacionais do Município, assegurando maior eficiência, continuidade e capacidade de resposta da Administração Pública.

Embora o objeto contemple, de forma acessória e eventual, atividades que possam demandar acompanhamento técnico especializado, tais como podas em situações específicas, manejo de espécies vegetais sujeitas a restrições ambientais ou demais intervenções que exijam responsabilidade técnica nos termos da legislação aplicável, a natureza predominante da contratação permanece caracterizada pela execução de serviços contínuos e rotineiros de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas públicas.

Os serviços especializados eventualmente necessários não constituem o núcleo principal do objeto contratado, representando parcela acessória e complementar das atividades previstas. Nessas hipóteses, caberá à contratada disponibilizar profissional legalmente habilitado ou promover a contratação de suporte técnico especializado compatível com a atividade a ser executada, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, permanecendo integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo atendimento das obrigações contratuais.

A eventual necessidade de acompanhamento técnico especializado em determinadas atividades não descaracteriza a natureza predominante dos serviços contratados, tampouco justifica o parcelamento do objeto, uma vez que tais atividades permanecem inseridas na rotina operacional dos serviços de manutenção e conservação urbana executados de forma coordenada e contínua.

Além disso, a contratação em lote único possibilita o aproveitamento de economias de escala, otimização da mobilização operacional, redução de custos indiretos, melhor aproveitamento dos recursos empregados e maior eficiência na utilização dos equipamentos e veículos necessários à execução contratual. O parcelamento implicaria a duplicação de estruturas administrativas, operacionais e de supervisão, com potencial aumento dos custos globais da contratação.

Do ponto de vista da Administração Pública, a centralização da execução em um único contratado proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplifica os procedimentos de fiscalização e medição, assegura uniformidade nos padrões de qualidade exigidos e permite a atribuição clara de responsabilidades, contribuindo para maior segurança jurídica e efetividade na aplicação das medidas corretivas e penalidades eventualmente cabíveis.

Dessa forma, a adoção do registro de preços em lote único mostra-se tecnicamente justificada, economicamente vantajosa e compatível com as características operacionais do objeto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem configurar restrição indevida à competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços**

A presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços cuja demanda, embora contínua, apresenta variações quantitativas ao longo da vigência contratual, impossibilitando a definição precisa do quantitativo efetivamente necessário para cada período.

Embora o Município possua levantamento técnico das vias, logradouros, praças, parques e demais áreas públicas, a extensão física dessas áreas não representa, por si só, o quantitativo real



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

dos serviços a serem executados. A necessidade de intervenção depende de fatores variáveis, tais como as condições climáticas, o crescimento da vegetação, a ocorrência de eventos, alterações na demanda dos serviços e, principalmente, a sazonalidade característica do Município de Tramandaí.

Durante a temporada de verão, o Município recebe expressivo aumento da população em razão do turismo, ocasionando maior utilização dos espaços públicos, aumento da geração de resíduos, intensificação da necessidade de limpeza urbana, capina, roçada, manutenção de praças, limpeza de praias e pintura de meios-fios. Da mesma forma, eventos climáticos, como chuvas intensas e ventos, podem demandar a reprogramação ou ampliação temporária dos serviços em diferentes regiões da cidade, observados os dias e horários previstos para execução

Dessa forma, embora seja possível identificar previamente as áreas passíveis de atendimento, não é possível estabelecer com exatidão o volume de serviços que será efetivamente necessário ao longo da vigência da contratação. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as contratações conforme a necessidade efetivamente verificada, preservando a continuidade dos serviços essenciais, proporcionando maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos públicos, economicidade e eficiência na gestão contratual.

## **8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes**

Após análise detalhada das necessidades relacionadas à execução dos serviços de capina manual e mecanizada; roçagem; limpeza urbana; corte de grama; limpeza de praias; manutenção e limpeza de praças, parques, pátios públicos e demais áreas pertencentes ou sob responsabilidade do Município; poda de árvores, pintura de meio-fio e de postes de iluminação pública, verifica-se que tais atividades são autossuficientes em seu escopo e não apresentam relação direta de dependência ou de sobreposição operacional com outras contratações promovidas pela PREFEITURA TRAMANDAÍ - RS. Cada serviço previsto nesta contratação atende a demandas específicas e pontuais de manutenção urbana, sem incorrer em interfaces técnicas, operacionais e administrativas com outros contratos atualmente vigentes no município; assim, não há nem riscos de duplicidade de contratação nem lacunas nas execuções decorrentes de eventuais interdependências com serviços contratados por outros setores ou por objetos distintos. Ademais, as externalidades geradas pela presente contratação não impactam, tampouco são impactadas, por outras iniciativas similares, sendo este um processo pontual e isolado quanto às suas necessidades, logística e execução, o que justifica a inexistência de contratações correlatadas e/ou interdependentes neste contexto.

## **9. Plano de Contratações Anual (PCA)**

A presente contratação não integra o Plano de Contratações Anual do exercício vigente, tendo em vista que o Município de Tramandaí ainda se encontra em processo de implementação do referido instrumento de planejamento, previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal circunstância, todavia, não obsta o prosseguimento da contratação. Nos termos do art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro LINDB), na interpretação de normas sobre gestão pública, devem ser consideradas as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

A contratação dos serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas possui caráter essencial e continuado, sendo imprescindível para a preservação das condições de higiene, segurança e salubridade dos logradouros públicos do Município. A não realização ou a interrupção desses serviços implicaria prejuízo direto à saúde pública e ao bem-estar da população, o que justifica a adoção das medidas necessárias ao seu prosseguimento mesmo na ausência de previsão formal no



PCA.

O Município se compromete a implementar o Plano de Contratações Anual para os exercícios subsequentes, de modo a assegurar o adequado planejamento prévio de todas as contratações, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A Prefeitura de Tramandaí - RS, ao promover a contratação dos serviços de capina manual e mecanizada; roçagem; limpeza urbana; corte de grama; limpeza de praias; manutenção e limpeza de praças, parques, pátios públicos e demais áreas pertencentes ou sob responsabilidade do Município; poda de árvores, pintura de meio-fio e de postes de iluminação pública, busca, principalmente, a promoção da economicidade e a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do município. A terceirização dessas atividades representa uma alternativa estratégica para superar a limitação da estrutura própria existente, reduzindo a necessidade de contratação de pessoal permanente, treinamento e aquisição de equipamentos especializados, o que, consequentemente, diminui gastos fixos e proporciona maior flexibilidade operacional. Além disso, com a contratação de empresas com expertise comprovada nessas áreas, garante-se maior produtividade, especialização e qualidade nos serviços prestados, potencializando o retorno do investimento público.

Por meio desse processo, espera-se obter resultados concretos, como a significativa ampliação da cobertura e frequência das ações de limpeza e manutenção, atendimento mais ágil às demandas da população e redução dos custos indiretos decorrentes da manutenção ineficiente. O uso racional dos recursos disponibilizados assegurará que cada real investido repercuta em melhorias perceptíveis para a sociedade, direta e indiretamente, como a diminuição da proliferação de doenças, o aumento da segurança de pedestres e motoristas, e a valorização do ambiente urbano. O município pretende, dessa forma, alinhar a execução orçamentária à prática da boa governança pública, focando em resultados mensuráveis, sustentabilidade das ações realizadas e aprimoramento contínuo dos serviços urbanos.

Entre os resultados pretendidos com essa contratação, destacam-se:

- Redução de custos operacionais por meio da terceirização e da diminuição do passivo trabalhista;
- Melhoria no aproveitamento do quadro permanente, permitindo que servidores sejam realocados para outras funções essenciais;
- Prestação de serviços em escala e com agilidade, otimizando o uso dos recursos materiais e financeiros;
- Diminuição dos índices de doenças relacionadas ao acúmulo de lixo e à falta de conservação urbana;
- Aumento da vida útil dos sistemas públicos de pavimentação, prevenindo danos maiores e gastos futuros;
- Melhoria na mobilidade, acessibilidade e segurança da população, promovendo o bem-estar coletivo e a imagem positiva do município de Tramandaí.

Assim, a contratação ora proposta representa um passo fundamental para garantir eficiência administrativa, maximização do uso dos recursos públicos e entrega de melhores serviços à comunidade, de maneira transparente, responsável e sustentável.

### 10.1 Alternativas avaliadas e justificativa da solução escolhida



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

Durante o planejamento foram avaliadas três alternativas:

- execução direta;
- terceirização mediante contratação de empresa especializada;
- utilização de capina química.

A comparação foi realizada considerando:

- custo global;
- produtividade;
- qualidade dos serviços;
- riscos operacionais;
- sustentabilidade;
- segurança do trabalho;
- conformidade ambiental;
- flexibilidade operacional.

Na análise da execução direta, considerou-se a necessidade de constituição ou ampliação de estrutura própria compatível com a dimensão e a diversidade dos serviços, abrangendo mão de obra em quantidade suficiente, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos, manutenção, abastecimento, gestão de pessoal, substituição de trabalhadores afastados e gerenciamento das diferentes frentes de serviço. Considerou-se, ainda, a necessidade de manutenção de capacidade operacional suficiente para atender às variações sazonais da demanda e períodos de maior utilização dos espaços públicos.

Na alternativa de contratação de empresa especializada, considerou-se a possibilidade de disponibilização imediata de equipes, equipamentos, veículos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, com responsabilidade da contratada pela gestão da mão de obra, manutenção dos equipamentos, logística operacional e reposição dos recursos necessários à continuidade da prestação. Essa solução também proporciona maior flexibilidade para adequação das equipes e dos recursos às demandas efetivamente verificadas pela Administração.

Dessa forma, a análise comparativa não se restringiu ao custo direto de execução, tendo considerado também a estrutura necessária para viabilizar cada alternativa, os recursos humanos e materiais envolvidos, a capacidade de manutenção e substituição dos equipamentos, a gestão operacional, a continuidade dos serviços e os riscos associados à execução.

Considerando as características do objeto, a diversidade dos serviços, a necessidade de continuidade da prestação, a sazonalidade das demandas e a necessidade de manutenção de capacidade operacional compatível com as necessidades do Município, concluiu-se que a contratação de empresa especializada apresenta melhor adequação técnica e operacional para o atendimento do interesse público.

A solução escolhida permite concentrar em um único prestador a responsabilidade pela disponibilização e gestão dos recursos necessários à execução dos serviços, possibilitando maior flexibilidade operacional, padronização dos procedimentos, capacidade de resposta às demandas e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

redução da necessidade de constituição e manutenção de estrutura operacional própria de grande porte pelo Município.

Assim, a contratação de empresa especializada apresentou o melhor desempenho global entre as alternativas analisadas, mostrando-se a solução mais adequada às necessidades permanentes e sazonais de limpeza urbana e conservação das áreas públicas de Tramandaí.

### **11. Providências prévias a serem adotadas**

Não existem providências a serem adotadas previamente pela Prefeitura Municipal de Tramandaí - RS para a celebração do contrato referente à execução dos serviços de capina manual e mecanizada; roçagem; limpeza urbana; corte de grama; limpeza de praias; manutenção e limpeza de praças, parques, pátios públicos e demais áreas pertencentes ou sob responsabilidade do Município; poda de árvores, pintura de meio-fio e de postes de iluminação pública, conforme as quantidades e especificações indicadas. Todos os procedimentos necessários para viabilizar a contratação serão definidos e executados nas etapas subsequentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

Portanto, neste momento inicial de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, não se identificam ações prévias que dependam da atuação da Prefeitura para dar prosseguimento ao planejamento da referida contratação. O processo seguirá normalmente, com foco na análise da necessidade, viabilidade e especificação dos serviços demandados.

### **12. Possíveis impactos ambientais**

No presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que as atividades objeto da contratação, a saber: capina manual e mecanizada; roçagem; limpeza urbana; corte de grama; limpeza de praias; manutenção e limpeza de praças, parques, pátios públicos e demais áreas pertencentes ou sob responsabilidade do Município; poda de árvores, pintura de meio-fio e de postes de iluminação pública, não apresentam potencial significativo de impacto ambiental. Trata-se de serviços rotineiros de manutenção urbana, realizados em áreas já antropizadas e que não envolvem a supressão de vegetação nativa, movimentação significativa de solo, alteração de corpos hídricos ou geração expressiva de resíduos.

Ademais, os eventuais impactos decorrentes dessas atividades, como o manejo de resíduos gerados pelas podas e roçadas, são de natureza ordinária e já possuem procedimentos padronizados para sua destinação adequada, inclusive nos termos da legislação ambiental vigente, o que mitiga eventuais efeitos adversos ao meio ambiente. Ressalta-se, também, que a realização periódica dessas ações contribui positivamente para a saúde urbana, proliferação de vetores, além da valorização dos espaços públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não acarreta impactos ambientais relevantes, sendo classificada como atividade de impacto ambiental irrelevante ou insignificante. Os riscos ambientais eventualmente presentes são mitigados por medidas de controle já consagradas e instituídas nos contratos e rotinas dos prestadores de serviço, sendo, portanto, suficiente o tratamento ordinário já realizado.

### **13. Mapa de riscos da contratação**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Programa Transformar**

| <b>Risco</b>                                                                      | <b>Probabilidade</b> | <b>Impacto</b> | <b>Medidas mitigadoras</b>                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso na execução dos serviços                                                   | Média                | Alto           | Fiscalização contínua, acompanhamento das Ordens de Serviço, controle da produtividade e aplicação das penalidades previstas contratualmente.                                                 |
| Condições climáticas adversas                                                     | Média                | Médio          | Planejamento das atividades considerando a sazonalidade do Município, possibilidade de remanejamento das equipes e reprogramação dos serviços sem prejuízo da continuidade da limpeza urbana. |
| Quebra ou indisponibilidade de equipamentos e veículos                            | Média                | Alto           | Exigir equipamentos reservas ou plano de contingência, manutenção preventiva periódica e substituição imediata dos equipamentos indisponíveis.                                                |
| Dificuldade no fornecimento de insumos e materiais                                | Média                | Médio          | Manutenção de estoque mínimo de insumos e planejamento logístico para reposição antecipada.                                                                                                   |
| Atraso na obtenção de licenças ou autorizações ambientais                         | Baixa                | Alto           | Solicitar previamente as licenças e autorizações necessárias e planejar a execução dos serviços conforme sua emissão.                                                                         |
| Atraso na contratação ou reposição de mão de obra                                 | Média                | Médio          | Exigir equipe mínima disponível durante toda a vigência contratual e prever substituição imediata de profissionais afastados ou desligados.                                                   |
| Baixa produtividade das equipes                                                   | Média                | Alto           | Monitoramento permanente da produtividade, medição mensal, aplicação de glosas proporcionais quando não atingido o percentual mínimo estabelecido.                                            |
| Descumprimento da disponibilidade operacional exigida pela contratação            | Baixa                | Alto           | Fiscalização da disponibilidade integral das equipes, veículos e equipamentos destinados ao Município, com aplicação das sanções contratuais cabíveis.                                        |
| Inexecução parcial dos serviços                                                   | Média                | Alto           | Fiscalização diária, emissão de notificações, glosas proporcionais e aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.                       |
| Acidentes de trabalho                                                             | Baixa                | Alto           | Exigir cumprimento das normas de segurança do trabalho, fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e treinamento periódico das equipes.                                                       |
| Desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de aumento extraordinário de custos | Baixa                | Médio          | Elaboração adequada da pesquisa de preços, previsão contratual das hipóteses legais de reequilíbrio e acompanhamento dos índices econômicos aplicáveis.                                       |



#### **14. Viabilidade da Contratação**

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de capina manual e mecanizada; roçagem; limpeza urbana; corte de grama; limpeza de praias; manutenção e limpeza de praças, parques, pátios públicos e demais áreas pertencentes ou sob responsabilidade do Município; poda de árvores, pintura de meio-fio e de postes de iluminação pública mostra-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas pela administração. Considerando-se os quantitativos, especificações técnicas e valores estimados, verifica-se que a solução proposta atende de maneira eficiente aos requisitos do órgão, sendo tecnicamente justificável e viável. Desse modo, opinamos pelo prosseguimento do processo de contratação, conforme apresentado neste estudo.

Conclui-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, diante da variação da demanda decorrente da sazonalidade do Município e da impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato de serviços a serem executados durante toda a vigência da contratação.

Tramandaí, 10 de agosto de 2026

**Julice Dias de Oliveira**  
**Oficial Administrativo**  
**Mat.6684**

**Andrew Carvalho Pinto**  
**Secretário Municipal da Fazenda**





Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.tramandai.rs.gov.br/consulta/documento>  
Código para verificação: 165108fc4790a3b024e6f6ab91cc917ccffe50ad

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Julice Dias de Oliveira (CPF 002.960.680-20)

Julice Dias de Oliveira:00296068020

11/08/2026 12:54:13

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora